

para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;  
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2012/349787 (Volumes I, II, e III - anexo ao processo 2010/100800), que informam a ocorrência de realização de vistorias supostamente irregulares, na Ciretran de Tailândia;  
**CONSIDERANDO a sugestão da Comissão de PAD/Portaria nº 2235/2012/DG/PROJUR, publicada no DOE nº 32.197 de 12/07/2012 e a manifestação exarada no Parecer nº 003/2013-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de tais responsabilidades.**  
R E S O L V E:  
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, R.H.N.P. e R.C.F., devidamente identificados nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.  
II - DESIGNAR os servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845574/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57194031/1 e PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..  
III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR  
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 980080

**Portaria nº 10/2016-CGD/PAD  
Belém, 28 de junho de 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;  
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2014/231541 e apenso nº 2015/112588, que informam a possibilidade de negligência quanto ao cumprimento das normas administrativas ocorrida na Ciretran de Tailândia;  
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 12/2016 - CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades.  
R E S O L V E:  
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do ex-servidor comissionado, A.O.S e do servidor F.E.F.S, devidamente identificados nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.  
II - DESIGNAR os servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845574/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57194031/1 e PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..  
III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR  
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 980085

**Portaria nº 88/2016-CGD/PAD Belém, 27 de junho de 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....  
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral.  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do

Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2016 - Comissão de PAD, de 27/06/2016, da lavra da Presidente da Comissão, o qual solicita a Prorrogação do Prazo para conclusão dos trabalhos do Processo administrativo disciplinar;  
R E S O L V E:  
I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 08/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.118, de 02/05/2016, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.  
II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JUNIOR  
Corregedor Chefe- DETRAN/PA

Protocolo 980091

**PORTARIA Nº 1729/2016-DG/PROJUR**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...  
CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 263, §1º e 148, §§ 3º e 4º;  
CONSIDERANDO que os condutores abaixo relacionados obtiveram a Carteira Nacional de Habilitação definitiva, porquanto o processo administrativo de aplicação da penalidade decorrente do cometimento de infração não havia transitado em julgado;  
CONSIDERANDO a orientação administrativa exarada no parecer jurídico nº 1516/2013/PROJUR/CCP;  
RESOLVE :  
Art. 1º - DETERMINAR que os condutores listados na tabela a seguir reiniciem o processo de habilitação caso intentem voltar a dirigir, visto que não preencheram os requisitos necessários à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

| CONDUTOR                        | REGISTRO NACIONAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO     |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| ALFREDO DE SOUZA BAIA           | 04297176739       | 2015/389219                 |
| ANDREI ALVES MORAES             | 05789412298       | 2016/139037                 |
| ARLAN MENDES SOARES             | 04827893799       | 2016/169215;<br>2016/169220 |
| DENIS NASCIMENTO CORREA         | 05002790399       | 2014/555483                 |
| FLADEMIR DOS SANTOS MAGRO       | 05072438672       | 2016/192020                 |
| JACKSON FERREIRA SAMPAIO        | 05218247465       | 2016/199175                 |
| JAILTON DE SOUSA PINTO          | 04989389330       | 2015/321308                 |
| LEANI MORAES DE OLIVEIRA        | 06006228974       | 2016/180564                 |
| MISAQUE DA SILVA CAMPOS         | 05582413150       | 2016/205925                 |
| RODRIGO PINTO DE FRANCA         | 05513288561       | 2016/196174                 |
| WESLEY DANIEL PRAZERES DA SILVA | 05128981073       | 2015/461297;<br>2015/549536 |

Art. 2º - RECOLHER a última cédula de habilitação emitida por órgão de trânsito competente, a fim de que possam reiniciar o processo de habilitação;  
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.  
Art. 4º - NOTIFICAR os supramencionados condutores acerca desta decisão.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 10 de junho de 2016.  
Andrea Yared de Oliveira Hass  
Diretora Geral  
DOE nº 33.040

Protocolo 980094

**Portaria nº 2126/2016-DAF/CGP, de 21/06/2016.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 2772/2012-PROJUR/NC, no Processo 2012/402979, deferindo a concessão de Licença Prêmio,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor IRANILDO NAZARENO SOUSA, Auxiliar Técnico, matrícula 3263304/1, lotado na Gerência de Registro e Movimentação de Pessoas, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 01/07 a 30/07/2016, referentes ao triênio 1996/1999, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994. Publique-se e cumpra-se.  
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.  
**\*Republicada por incorreção no D.O.E nº 33.154 de 23.06.2016.**

**Portaria nº 1916/2016-DG/CGP, de 09/06/2016.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 040/2016-CHC/DHCRV, de 31/05/2016 no Processo 2016/217656, RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1686/2016-DG/CGP, que designou as servidoras abaixo relacionadas, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento Médico nº 006/2016, firmado por este Departamento e a Clínica P.H. MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME-PARAGOMINAS, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

**TITULAR:**  
RAFAELA GASPAR MACIEL COSTA, matrícula 57190681/1,  
**SUPLENTE:**  
SAMANTHA SIQUEIRA BAYDE CARDOSO, matrícula 57176564/1. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.2016.

Publique-se e cumpra-se.  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Portaria nº 1917/2016-DG/CGP, de 09/06/2016.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 161/2016-GCC, de 05/04/2016, e despachos no Processo 2016/133394, RESOLVE:  
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento Médico nº 006/2016, firmado por este Departamento e a Clínica P. H. MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME-PARAGOMINAS, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

**TITULAR:**  
SAMANTHA SIQUEIRA BAYDE CARDOSO, matrícula 57176564/1;  
**SUPLENTE:**  
RAFAELA GASPAR MACIEL COSTA, matrícula 57190681/1. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.02.2016.

Publique-se e cumpra-se.  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Portaria nº 2202/2016-DG/CGP, de 27/06/2016.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 500/2016-DG/CNCIR, datado de 24/06/2016, da Coordenadoria do Núcleo das CIRETRANS, protocolado sob o nº 2016/259210,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR a servidora GISELLE SANJAD RAMOS, Assessora, matrícula 57193705/6, para responder pela Coordenadoria do Núcleo das CIRETRANS, no período de 27/06 a 01/07/2016, durante a ausência do titular, cumulativamente com a função que exerce.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

Protocolo 980134

**CONVÊNIO**

EXTRATO DE CONVÊNIO  
NÚMERO DO CONVÊNIO: 08/2016  
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, inscrito no CNPJ nº 05.191.333/0001-69.  
OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, bem coomo a semafórica nas vias do Município.  
VIGÊNCIA: Início: 29/06/2016 Término: 28/06/2017  
FORO: Belém  
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Andrea Yared de Oliveira Hass  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo 979798